



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.925,00.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 213.925,00 (duzentos e treze mil e novecentos e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8574

ORGÃO: 12 - Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 01 – Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 1002 – Desenvolvimento do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 206 – Promoção de Eventos Recreativos, Artísticos e de Lazer

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1706 – Transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0216 – Emenda 202641680006

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 213.925,00

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 497.500,00 |
|-----------------------------|-----------------------|

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse referente Emenda Parlamentar 202641680006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Turismo Cultura Esporte e Lazer, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria de Educação, conforme artigo primeiro, e se destinará a aquisição de playgrounds ou parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, através da Emenda Parlamentar 2026416840006, do Dep. Federal Pedro Westphalen.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 08 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal